

LEI N° 25/94.

(Revogado pela Lei nº 280/02)

"Autoriza firmar Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Areado e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais-EMATER/MG."

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo aditivo ao convênio celebrado em data de 01-04-77, entre a Prefeitura Municipal de Areado e EMATER/MG, nas condições atribuídas em minuta anexa.

ARTIGO 2° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a participar com parte nos recursos financeiros necessários ao Programa de Desenvolvimento Rural do Município, com importância mensal de R\$ 1.043,17, podendo sofrer reajuste, conforme índice do Governo Federal.

ARTIGO 3° - Os recursos para pagamento serão repassados através de crédito em conta bancária, em uma única parcela no dia 20 de cada mês, ou no primeiro dia útil seguinte.

ARTIGO 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 16 de novembro de 1.994.

HOMERO BATISTA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

NICÁCIO PIO DE FARIA

Diretor de Administração,

Finanças e Orçamento